

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 55, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021**

EMENTA: Dispõe sobre o horário de funcionamento das Unidades Escolares a ser cumprida pelos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, no âmbito do Município do Ipojuca, durante o mês de janeiro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município no disposto no art. 71 e incisos; e,

CONSIDERANDO a necessidade de retomada das aulas para garantir o disposto na CRFB/1988, em seu art. 205;

CONSIDERANDO que serão executados todos os protocolos para a retomada com segurança dos alunos, servidores e demais profissionais que fazem a Rede Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado o horário de funcionamento das Unidades Escolares do Município de Ipojuca, durante o mês de janeiro de 2022, das 8 horas às 14 horas.

Art. 3º. A presente Portaria ficará vigente a partir de 03 de janeiro até 31 de janeiro de 2022.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ipojuca, 28 de dezembro de 2021.



FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO
Secretário Municipal de Educação